



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 147/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 1.715/2019 de 08 de julho de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial e suplementar, no orçamento vigente no valor de R\$- 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
3812/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	42.600,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.1.023 – Iluminação do Estádio Juvenal Farias		
3808/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	818	404.200,00
27.812.013.1.071 – Construção Quadra Escola Jayme Canet		
3809/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	142	71.800,00
3810/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	37.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.007.1.003 – Pavimentação e Galerias Patrimônio São Joao		
3775/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....		
3821/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	91.100,00
15.541.012.1.003 – Pavimentação e Galerias Patrimônio São Joao		
3822/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	860	61.200,00
	860	184.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		892.800,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação no presente exercício nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES.....	000	170.900,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES ESCOLA JAYME CANET.....	142	71.800,00
ITAUPU BINACIONAL – PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS.....	818	404.200,00
PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PATRIMÔNIO SÃO JOAO.....	860	245.900,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		892.800,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 148/2019

Cancela o Edital de Tomada de Preços nº. 006/2019 de 10 de junho de 2019 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Tomada de Preços 006/2019 de 10 de junho de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de empresa Especializada para Implantação de Sistema de Iluminação Esportiva no Estádio Juvenal Farias**.

Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº140/2019 DE 24 de junho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.906.962/0001-28**, neste ato representada pelo **ROBERTO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 53130534, CPF nº. 916.753.089-34, residente na Av. Desembargador Munhoz de Melo, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E**

INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, a seguir descritos:

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP** e de R\$ **15.900,00** (quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **28 de junho de 2019** e término em **28 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Tomada de Preços Nº02/2019".

SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO EM 2 PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A SEGUNDA, QUANDO O CONCURSO ESTIVER DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os SERVIÇOS referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados de acordo com cronograma do órgão responsável, em concluído em até 150 DIAS, no Município de Altônia – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte disponível na LOA.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

ALTÔNIA, PR., 03 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.715/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial e suplementar, no orçamento vigente no valor de R\$- 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
3812/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	42.600,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.1.023 – Iluminação do Estádio Juvenal Farias		
3808/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	818	404.200,00
27.812.013.1.071 – Construção Quadra Escola Jayme Canet		
3809/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	142	71.800,00
3810/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	37.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.007.1.003 – Pavimentação e Galerias Patrimônio São Joao		
3775/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	91.100,00
3821/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	860	61.200,00
15.541.012.1.003 – Pavimentação e Galerias Patrimônio São Joao		
3822/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	860	184.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		892.800,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação no presente exercício nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES.....	000	170.900,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES ESCOLA JAYME CANET.....	142	71.800,00
ITAUPU BINACIONAL – PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS.....	818	404.200,00
PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PATRIMÔNIO SÃO JOAO.....	860	245.900,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		892.800,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e profissionais para Emissão de Laudo Técnico de Inspeção Predial sobre o Tipo de Patologia existentes nos Prédios da UBS do Jardim Planalto e do Centro Cultural Nelson Cadari, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Com a empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.372.189-0001-50**, com sede a Rua Santo Andre, 2171, Jardim São Cristovão - CEP: 87.507-230, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 08 de julho de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

